



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 067/2017

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, e revoga o Decreto nº 256/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1.441/97 de 05 de maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.593/2016 de 09 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município, com prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 4º da Lei n.º 1.441/97.

I - Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Everton Carlos Salomão – Titular

Idevaldo Peretti - Suplente

II - Representante da Emater-PR:

Márcia de Andrade – Titular

Luiz Pasquali - Suplente

III - Representante da Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR:

Evanir Confortin Acorsi – Titular

Ana Flavia M. Zuconelli – Suplente

IV - Representante do Sindicato Rural de Chopinzinho:

Tadeu Sguarezi Acorsi - Titular

Ângelo Marcelo Foppa - Suplente

V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chopinzinho:

Luciana de Fátima Alonso Kaiser – Titular

Amarildo Secco – Suplente

VI - Representante da Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar – CLAF:

Luci Aparecida Comiran Baraldi – Titular

José Inácio Steffen – Suplente

VII - Representante da Casa Familiar Rural:

Renato Patel – Titular



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Marcos Auache – Suplente

VIII - Representante da Área Indígena de Chopinzinho:

Valdir Crespim – Titular

José Gonçalves Cipriano – Suplente

IX – Representante da CRESOL:

Valdecir José Parafianiuk – Titular

Agileo Brondani – Suplente

X - Representante do Banco do Brasil:

Dulce Noeli Vogel – Titular

Guilherme José Casagrande – Titular

Art. 2º - As atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho serão de acordo com a Lei Municipal nº 1.441/97 de 05 de maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.429/2015, de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 256/2015, de 27/07/2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MARÇO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Everton Carlos Salomão
Secretaria da Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente